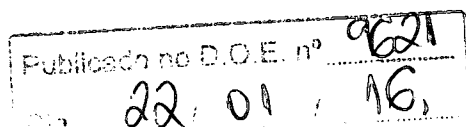




**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 208/2014  
SEDS/APAE Tamarana



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **208/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **TAMARANA** OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 E 062/2013 – CEDCA/PR.

### PROCESSO nº 11.872.932-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tamarana**, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araujo, nº 629, CEP 86.125-000, CNPJ/MF nº 04.591.605/0001-55, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Dirce Jane da Silva**, portadora da CI nº 3.769.257-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.850.799-36, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **208/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 30/04/2016 a data de **30/10/2016**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Cláusula Quarta do Termo Originário, passa a ter a seguinte redação:

Os recursos para execução do objeto deste convênio, passam a ser de **R\$ 30.313,50** (trinta mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos), com a redução da contrapartida da **CONVENENTE**, conforme alteração do Plano de Aplicação Aprovado, em data de 09/10/2015.

**b) Recursos da CONVENENTE:**

**R\$ 313,50** (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida.

**Parágrafo Único:** O complemento do empenho nº 57.60.0000490581-1 no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) encontram-se alocados na Fonte **102**, Dotação Orçamentária **5760.08243024.417**, na Rubrica **3350.4102**, empenho nº 57.60.0000600002-1.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 09/10/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, para redução do valor da contrapartida em razão da ampliação do objeto e o consequente aumento do valor total do convênio.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

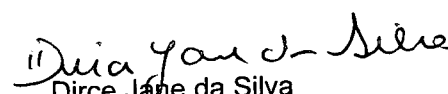
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de Janeiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social



Dirce Jane da Silva  
Presidente da APAE de  
Tamarana - PR

**TESTEMUNHAS:**

1: *Marietta Suzanna Ferreira Santos*  
2: *MARIZA ASSUMPCÃO JORGE*

RG: *7.580.631-0*

RG: *7.004.363-7*